



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

## **RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2022**

Chefe do Poder Legislativo: **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Ordenador de Despesa: **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**

Cargo: Vereador-Presidente



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE  
CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**

A Câmara Municipal de Parintins tem a honra de apresentar a Vossa Excelência, nos termos do art. 9º c/c art. 13, inciso I da Lei Complementar 6 de 22 de janeiro de 1991, a “Prestação de Contas do Poder Legislativo de Parintins, relativa ao exercício financeiro de 2022”.

Levo, ao conhecimento de Vossa Excelência, as Demonstrações Contábeis Consolidadas do Poder Legislativo que evidenciam os resultados das gestões orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara, elaborados segundo as normas federais e estaduais que regem a matéria, em especial a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, que incorporam as mudanças introduzidas pela Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

Os demonstrativos observam aos princípios contábeis geralmente aceitos, e complementados por orientações contidas em Portarias publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Esta Prestação de Contas segue, ainda, as orientações contidas na Resolução TCE/AM 006, de 22 de julho de 2009.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2022.

  
MATEUS FERREIRA ASSAYAG  
Ordenador de Despesa  
COMPOSIÇÃO DA CÂMARA



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021-2022	
Presidente	MATEUS FERREIRA ASSAYAG
1º Vice-Presidente	VANESSA GENY CARNEIRO GONÇALVES
1º Secretário	JOSÉ TUPINAMBA RIBEIRO PONTES
2º Secretário	FERNANDO NOGUEIRA DE MENEZES

VEREADORES
AFONSO DE SOUZA ROCHA
ALEX GARCIA CARDOSO
ANTONIO MASSILON DE MEDEIROS CURSIMO
BRENA DIANNA MODESTO BARBOSA
FLÁVIO DA COSTA FARIAS
FRANCISCO WALTELITON DE SOUZA PINTO
JOSENALDO BATISTA LIMA
MARCIA AUXILIADORA CARDOSO BARANDA
PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES

### PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO.

O **Plano Plurianual** – PPA – está previsto na Lei Municipal 795, sancionada em 08 de novembro de 2021, destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos da República.

Por meio dele, é declarado o conjunto das políticas públicas do governo para um período de quatro anos e os caminhos trilhados para viabilizar as metas previstas, construindo um Brasil melhor.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

O PPA do Município de Parintins apresenta os projetos e os programas de longa duração do governo, definindo objetivos e metas da ação pública para o quadriênio 2021/2024.

A **Lei de Diretrizes Orçamentárias** – LDO tem como a principal finalidade orientar a elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social e de investimento do Poder Público, incluindo os poderes Executivo e Legislativo do Município e os órgãos da administração indireta.

Busca sintonizar a Lei Orçamentária Anual com as diretrizes, objetivos e metas da administração pública, estabelecidas no Plano Plurianual e compreenderá as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientando na elaboração da lei orçamentária anual e dispondo sobre as alterações na legislação tributária.

A iniciativa do projeto da LDO é exclusiva do chefe do Poder Executivo.

As **Diretrizes Orçamentárias** para o exercício de 2022 são tratadas pela Lei Municipal 787 sancionada em 15 de junho de 2021, tendo sido elaborada em conformidade com o mandamento do art. 4º da Lei Complementar 101/2000.

A Lei Orçamentária Anual - LOA é um instrumento de gestão, com ênfase nos aspectos financeiros e físicos, compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), e estima a receita e fixa a despesa para o período de um ano, visando o atingimento de objetivos pré-estabelecidos da política governamental.

A Lei Orçamentária Anual compreende:

- O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município.
- O orçamento da seguridade social.

A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 está disciplinada na Lei 802, de 14 de dezembro de 2021.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

## DA RESPONSABILIDADE PELA ORDENAÇÃO DA DESPESA

A responsabilidade pelo ordenamento de despesas públicas da Câmara Municipal de Parintins no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022 é do Vereador MATEUS FERREIRA ASSAYAG, eleito para o cargo de Presidente e empossado em 01 de janeiro de 2022.

As atribuições de gestor público e ordenador de despesa estão previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno do Poder Legislativo.

## DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis que compõem esta Prestação de Contas foram elaborados segundo Normas Brasileiras de Contabilidade Pública, guardando observância aos princípios fundamentais da Contabilidade Pública e de acordo com a Lei Complementar Estadual 6, de 22 de janeiro de 1991 e Resolução TCE/AM 6, de 22 de julho de 2009.

## DO BALANÇO FINANCEIRO

A Resolução TCE/AM nº 006/2009 exige no inciso V do art. 1º a apresentação de Balanço Financeiro elaborado pelo Poder Legislativo.

O Balanço Financeiro demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme preceitua o artigo 103 da Lei nº. 4.320.

Para a análise desta demonstração contábil, é importante saber que nem todas as contas elencadas no conjunto de contas Receitas Extraorçamentárias e Despesas Extraorçamentárias se enquadram no conceito de extraorçamentário definido na Lei 4.320/64.

O Balanço Financeiro de 2022 está consolidado e elaborado na forma do Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64 – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

O Resultado Financeiro é obtido através do Balanço Financeiro e resulta de simples operação aritmética, em que da soma dos repasses subtrai-se a soma das despesas, ambas compostas pelas dimensões orçamentárias e extraorçamentárias.

O saldo das disponibilidades financeiras do exercício de 2022 somou o valor de R\$ 24.813,23 (Vinte e quatro mil, oitocentos e treze reais e vinte e três centavos), indicam que há condições suficientes para honrar os compromissos ainda pendentes de pagamento, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

### **DA PREVISÃO DO REPASSE E DA EFETIVAÇÃO**

A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 fixou dotação orçamentária para o Poder Legislativo em R\$ 6.000,000,00 (Seis milhões de reais).

A transferência do duodécimo constitui direito previsto no art. 168 da Constituição da República.

Atendendo à normatização constitucional (art. 29-A § 2º e art. 168), o Poder Executivo repassou os valores referentes à transferência constitucional destinada à Manutenção do Câmara Municipal de Parintins, obedecendo as datas e valores demonstrados no quadro a seguir:



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Mês referência	Data do repasse	Valor do Repasse
Janeiro	20/01/2022	454.470,20
Fevereiro	17/02/2022	454.470,20
Março	18/03/2022	454.470,20
Abril	19/04/2022	604.092,63
Maió	19/05/2022	604.092,63
Junho	17/06/2022	604.092,63
Julho	20/07/2022	604.092,63
Agosto	12/08/2022	693.866,09
Setembro	20/09/2022	693.866,09
Outubro	19/10/2022	604.092,63
Novembro	18/11/2022	693.866,09
Dezembro	19/12/2022	604.092,63
	29/12/2022	179.639,54
	<b>TOTAL</b>	<b>7.249.204,19</b>

**DO VALOR TOTAL REPASSADO**

Cumprindo-se com o disposto no inciso I do § 1º do art. 29-A da Constituição Federal, em 2022 o Poder Executivo repassou ao Poder Legislativo o valor de R\$ 7.249.204,19 (Sete milhões, duzentos e quarenta e nove mil, duzentos e quatro reais e dezenove centavos).



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**DA DESPESA FIXADA E REALIZADA**

De acordo com o art. 29-A da Constituição Federal, o total da despesa do Poder Legislativo, excluindo-se os inativos e pensionistas não poderá ultrapassar o limite de 7% da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior.

Relativamente às despesas, procurou-se no exercício de 2022 estabelecer um perfeito equilíbrio financeiro, de modo que o processamento das despesas estivesse simetria com o comportamento dos repasses, tanto que as despesas totalizaram o valor de R\$ 7.039.644,50 (Sete milhões, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Neste cenário, o sistema financeiro do exercício de 2022 encerrou com a seguinte composição:

**ATIVO FINANCEIRO:**

Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	24.813,23
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R\$	<u>158.139,24</u>
TOTAL	R\$	182.952,47

**PASSIVO FINANCEIRO:**

Restos à Pagar	R\$	9.952,86
Consignações	R\$	<u>55,83</u>
TOTAL	R\$	10.008,69

O Anexo 11, sob a denominação de Demonstrativo das Despesas Autorizada com a Realizada, elaborado segundo normas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público demonstra todas as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro de 2022, que totaliza R\$ 7.039.644,50 (Sete milhões, trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Ao longo do exercício financeiro de 2022, obedecendo aos limites impostos pelo art. 7º da Lei Orçamentária foram realizadas alterações orçamentárias, no total de R\$ 1.082.486,44 (Um milhão, oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), assim detalhadas:

Créditos Suplementares	R\$ 1.349.094,44
Anulação de Dotação	R\$ 266.608,00
Anulação no Executivo	R\$ 1.082.486,44

### **DO PATRIMÔNIO DO PODER LEGISLATIVO**

O Poder Legislativo adquiriu no exercício financeiro de 2022 equipamentos e materiais permanentes, registrados no elemento de despesa 4.4.90.52 que somam R\$ 67.440,00 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) e foram registrados no elemento de despesa 4.4.90.51 obras e instalações que somam R\$ 337.576,84 (Trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o Ativo Permanente R\$ 556.236,33 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos) conforme inventário.

### **DAS INFORMAÇÕES DE PESSOAL**

No exercício de 2022 foram registradas 26 (Vinte e seis) nomeações para cargo de provimento em comissão, que segundo art. 37, II, parte final são de livre convencimento da autoridade.

Atendendo o preceito da Constituição Federal/88 estabelecido no art. 29-A, § 1º, as despesas com a folha de pagamento do Poder Legislativo atenderam ao limite de 55,85% do total de repasse efetivamente recebido no exercício.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Os gastos com vencimentos e vantagens fixas (3.1.90.11) somou R\$ 4.078.889,81 (Quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), que corresponde a 55,85% do total dos repasses recebidos em 2022.

Meses	Valor do Repasse	Valor 70%	Valor Gasto com	Diferença (+/-)
			Pessoal	
Janeiro	454.470,20	318.129,14	284.070,39	-34.058,75
Fevereiro	454.470,20	318.129,14	285.400,06	-32.729,08
Março	454.470,20	318.129,14	285.228,03	-32.901,11
Abril	604.092,63	422.864,84	317.483,19	-105.381,65
Maiο	604.092,63	422.864,84	319.389,49	-103.475,35
Junho	604.092,63	422.864,84	419.845,65	-3.019,19
Julho	604.092,63	422.864,84	338.810,32	-84.054,52
Agosto	693.866,09	485.706,26	344.055,76	-141.650,50
Setembro	693.866,09	485.706,26	338.598,77	-147.107,49
Outubro	604.092,63	422.864,84	342.028,30	-80.836,54
Novembro	693.866,09	485.706,26	439.914,59	-45.791,67
Dezembro	783.732,17	548.612,52	364.065,26	-184.547,26
<b>TOTAL</b>	<b>7.249.204,19</b>	<b>5.074.442,93</b>	<b>4.078.889,81</b>	<b>-995.553,12</b>

De acordo com a Lei Complementar 101/2000, a despesa com pessoal consiste no somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza e os encargos sociais e contribuições recolhidos no exercício.

Aplicando o preceito legal, as despesas líquidas com pessoal do Poder Legislativo vencimentos, gratificações, adicionais, subsídios e encargos previdenciários somaram R\$ 4.078.889,81 (Quatro milhões, setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), conforme contabilizado no Demonstrativo de Despesa com



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

Pessoal – Anexo I do Relatório de Gestão Fiscal e correspondem a 55,85% da Receita Corrente Líquida Ajustada informada pelo Poder Executivo.

### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal, definido nos art. 54 e 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal demonstra o cumprimento das metas fiscais e dos limites instituídos pela lei fiscal, bem como garantir maior transparência na gestão pública, tendo sido elaborados conforme prescrição legal.

Compõe o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao encerramento do exercício:

- Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo I do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar - Anexo V do Manual de Demonstrações Fiscais da STN;
- Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Anexo VI do Manual de Demonstrações Fiscais da STN.

Os atos administrativos de natureza orçamentária e financeira atenderam a princípio da legalidade, estando em consonância com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64 e da Lei Orgânica Municipal.

Este Relatório tem como objetivo cumprir o disposto na Resolução TCE/AM 6/2009, art. 1º inciso V, bem como atender ao Princípio da Transparência na Gestão Fiscal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal e estará, para isso, disponível a qualquer cidadão no site do Portal da Transparência do Poder Legislativo, no endereço: [transparenciamunicipalaam.org.br](http://transparenciamunicipalaam.org.br), para pleno exercício da cidadania, no que concerne ao processo de fiscalização das contas públicas.



Estado do Amazonas  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

2022

## CONCLUSÕES

Procuramos, com o presente Relatório, demonstrar os principais aspectos da gestão legislativa, orçamentária, financeira e patrimonial do exercício financeiro de 2022, com clareza e objetividade, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Parintins (AM), 31 de dezembro de 2022.

  
MATEUS FERREIRA ASSAYAG  
Presidente da Câmara